

EDITAL Nº 008/2023

Dispõe sobre Gabarito final do exame de conhecimento específico do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2028 e necessidade de realização de novo exame.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pentecoste - COMDICA, nos termos da Lei Municipal nº 915/2021, através de sua Comissão **Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**, publica EDITAL Nº 008/2023 constando gabarito final do primeiro exame e disposições sobre a realização do novo exame de conhecimento específico no referido Processo de Escolha.

1. DO GABARITO FINAL

1.1. Após recursos impetrados por inscritos contra o gabarito preliminar, segue gabarito oficial do primeiro exame:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
NULA	D	D	B	C	A	C	C	NULA	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	C	C	B	D	A	D

1.2. Com a anulação de duas questões segue o resultado final com os inscritos que conseguiram nota igual ou superior a 7 no exame de conhecimento específico (provas objetiva e de redação) conforme previsão do edital nº 02/2023 - COMDICA:

Nº INSCR.	NOME	SITUAÇÃO
19	Ivanda Morena Pontes Soares	APROVADA

2. DA NECESSIDADE

1.1. Conforme está previsto nas Resoluções do CONANDA e na Lei municipal nº 1026/2023, Art. 53, o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados e caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, deverá tomar providências cabíveis e envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes. Essas questões analisadas juntamente ao Ministério Público resultaram na decisão de aplicação de novo exame.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO NOVO EXAME

2.1. Somente os candidatos que realizaram o primeiro exame e não obtiveram a nota necessária para aprovação poderão realizar o novo exame para alcance dessa média. Aos faltosos do primeiro exame não será concedida nova oportunidade.

2.2. Será considerada a maior nota entre o primeiro e o segundo exame seletivo. Essas notas são divulgadas de forma individual aos inscritos por e-mail.

2.3. No caso do candidato que alcançou a nota necessária no primeiro exame específico ou na redação, este necessita realizar novo exame, somente onde não alcançou a nota 7. Ex: Se alcançou 7 na redação e 5 na objetiva, só é necessário fazer a prova objetiva.

2.4. Se houver interesse do candidato em fazer as duas provas, não haverá prejuízo, pois será considerada a maior nota entre a primeira e a segunda.

2.5. Inscritos que poderão realizar novo exame:

Nº INSCR.	NOME
1	Everton Santos Cavalcante
2	Francisca Clara de Sousa Ribeiro
3	Francisco Maurício Holanda de Sousa
5	Silvestre Bandeira Nojosa
6	Viviany Alves Fonseca
7	Maria Auristela da Silva Torres Feitosa
8	Maria Cristiane Santos de Negreiro
9	Maria Jaquelyne Vieira Castro
10	Maria de Fatima Urbano Braga
11	Maria Gleiciane Cunha da Silva
12	Whallison Rodrigues Gomes
15	Erlano Jose de Mesquita de Sousa
16	Francisca Antônia da Silva Sousa
17	Aline Sousa Lima
18	José Elson Pessoa Sales
20	Dayjla de Oliveira Silva
22	Antonia Eudenes Lopes de Paiva
26	Maria Rosélia Viana Cesar Santos
27	Amanda Maria Lima de Almeida
30	Karla Karoline Bezerra Fonseca
31	Francisca Antônia Viana Sousa

3. DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DO NOVO EXAME

Data: 09 de Julho de 2023 (Domingo).

Local: Polo de atendimento: Rua 13 de maio s/n, Acampamento. (Em frente a Delegacia de Polícia)

Horário de abertura dos portões: 07h30min.

Horário de Fechamento dos portões: 8h00min. Não serão tolerados atrasos.

Horário do início dos procedimentos de aplicação da prova: 8h15min. A duração das PROVAS será de (4) quatro horas.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova.

4.2. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e do seu documento original oficial de identificação com foto. Serão aceitos CNH, CTPS e outros documentos oficiais com foto digitais.

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. Não serão admitidas comunicações paralelas com outros candidatos durante a aplicação das provas, nem o uso de calculadoras eletrônicas, laptop, palmtop, celulares dentre os demais aparelhos eletrônicos, anotações, consultas e pesquisas, além do uso de bonés e óculos escuros.

5.2. Os celulares devem permanecer desligados durante a permanência dos candidatos no local de realização do exame, sob sua responsabilidade.

5.3. Também não será permitido que o candidato saia de sua cadeira para fazer perguntas sobre questões, a qualquer dos aplicadores da prova. As dúvidas e questionamentos acerca da prova somente poderão ser arguidas no recurso cabível.

5.4. Os únicos objetos permitidos na cadeira do candidato serão caneta de corpo transparente, documento pessoal e cartão resposta para responder o exame. Os demais objetos particulares deverão ser guardados em local específico definido pela equipe de aplicação do exame.

5.5. Os candidatos poderão levar água. Os lanches só serão aceitos se estiverem envoltos em Plástico Filme Pvc e que sejam devidamente notificados à equipe de aplicação da prova no local. Deve prevalecer o bom senso dos participantes em não levar comidas com cheiros fortes, para não atrapalhar os demais participantes.

5.6. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica preta ou azul. Será nula a questão em que for assinalada mais de uma resposta, ainda que legível, ou que contenha emenda ou rasura, não sendo computada a resposta que não for transferida para o cartão-resposta.

5.7. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização do exame qualquer documento de identidade original, dentre os aceitos neste processo, por motivo de perda, furto ou roubo, poderá apresentar a cópia autenticada de qualquer um deles juntamente com o Boletim de Ocorrência.

5.10. O candidato que não apresentar no dia da prova estes documentos, não terá acesso ao local da prova e será automaticamente excluído da seleção.

5.11. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.

5.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- d) Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DO GABARITO E RESULTADO

6.1. O gabarito será divulgado no site oficial da Prefeitura de Pentecoste e demais redes sociais do COMDICA, no dia 10 de Julho de 2023.

6.2. Recursos contra o gabarito somente serão aceitos quando escritos no formulário específico presente no Edital nº 02/2023 - COMDICA e enviados por e-mail (comdicapentecoste@gmail.com). Os recursos devem ser feitos nos dias 10 e 11 de Julho de 2023.

6.3. O resultado preliminar do exame objetivo e da redação será divulgado no dia 17/07/2023. Recursos contra o resultado deverão ser interpostos nos dias 18 e 19 de julho de 2023.

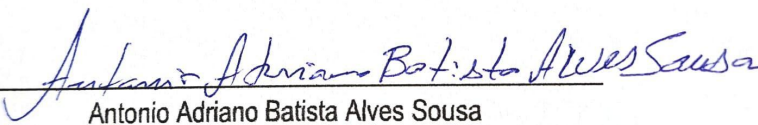
6.4. O resultado final dos aprovados no exame de conhecimento específico e habilitados para o processo de eleição será divulgado no dia 20/07/2023.

6.5. A reunião da Comissão com todos os aprovados para orientações sobre propaganda eleitoral e coleta de dados a serem enviados ao TRE será no dia 25/07/2023.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

Boa Sorte!

Pentecoste, 03 de Julho de 2023



Antonio Adriano Batista Alves Sousa
Presidente do COMDICA de Pentecoste

ANEXOS



CNPJ: 40.811.356/0001-20

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares (2024-2028) em Data Unificada no ano de 2023 do Município de Pentecoste- CE

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO DE ITENS DA PROVA OBJETIVA

A BANCA para realização do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares (2024-2028) em Data Unificada no ano de 2023 do município de Pentecoste – CE, em atenção ao Edital Nº 001/2023 – CMDCA, após análise de recurso, apresenta as seguintes justificativas para anulação de itens da prova objetiva:

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
01	ITEM B	NULA	A redação da questão está confusa, prejudicando o julgamento objetivo do item. Dessa forma, opta-se por sua anulação.
09	ITEM A	NULA	A redação da questão está confusa, prejudicando o julgamento objetivo do item. Dessa forma, opta-se por sua anulação.

Fortaleza, 03 de julho de 2023

At

ANEXOS



Promotoria de Justiça de Pentecoste

Ofício nº 0123/2023/PmJPTC/MPCE
Nº MP: 01.2023.00010120-5

Pentecoste/CE, 30 de junho de 2023.

A Ilustríssima Senhora,
Fernanda Hayahellen da Silva
Vice-Presidente do COMDICA

Assunto: Manifestação

Senhora Vice - Presidente do COMDICA,

Pelo presente, o **Ministério Público do Estado do Ceará**, por intermédio de sua representante ao final subscrita, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao ofício nº034/2023, vem a presença de Vossa Senhoria, que considerando o **Art. 53 da Lei Municipal nº1.086/2023**, em que a comissão decidiu pela realização de um novo exame, como segunda chance para os candidatos que compareceram na primeira prova e não atingiram a nota necessária, e em observância aos prazos do Edital, e sem prejuízos ao cronograma do processo seletivo, esta Representante se manifesta pelo prosseguimento no processo de escolha do Conselho Tutelar.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Naiana Perez Barroso Dantas
Promotora de Justiça

Rua Padre José Raimundo, s/n, Acampamento, Pentecoste-CE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NAIANA PEREZ BARROSO DANTAS em 30/06/2023. Para conferir o original, acesse o site <http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/>, informe o processo 01.2023.00010120-5 e o código E98BCC.